



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

M/

LEI Nº 655 DE 05 DE JUNHO DE 1975

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 117.697,25 e dá outras providências)



JOAQUIM SEVERINO MARTINS- Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 09/75, e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal um Crédito Especial de Cr\$ 117.697,25 (cento e dezesse- te mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos), destinado à extensão da rede de iluminação pública, sendo a despesa assim classificada:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Desps. Capital-Investimentos

4110-93- Obras Públicas Cr\$ 117.697,25

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com os re- cursos provenientes da arrecadação das quotas do Imposto Único sobre Energia Elétrica, atribuídas ao município pelo Ministério das Minas e Energia, referentes aos exercícios de 1972 e 1973.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para fins de Registro e publicação.

P.M. Santa Cruz do Rio Pardo, em 05 de Junho de 1975.

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Direto- ria Administrativa na data supra.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
em 05 de Junho de 1975